

## DESPACHO

Trata-se de pedido sobre contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços (abrange cartas, aquisição de produtos postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, remessa local, sedex, aviso de recebimento, telegramas, etc), por meio dos canais de atendimento disponibilizados, pelo período de 60 (sessenta) meses, por meio da formalização de contrato de adesão, a fim de atender as unidades do TRT14/RO/AC, conforme condições constantes no Termo de Referência – TR (fls. 36/50 ou id. 13).

Em análise a informação da unidade técnica, a redação no ETP e TR (ids. 01, 09 e 13), verifica-se que os Correios possuem monopólio na prestação dos serviços, sendo a única que tem condições estruturais e operacionais para atender integralmente a prestação dos serviços em todo o Brasil, havendo ainda justificativa de preços por ser tarifado pelo Ministério da Fazenda, estando as certidões fiscais do ente público em validade junto aos órgãos competentes (ids. 11/12).

Ante a inviabilidade de competição, acolho a base legal indicada no parecer n. 1501/DAJ/2025 (id. 19), autorizo a despesa estimada no valor total de R\$2.174.856,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso IX do art 75 da Lei 14.133/2021 e art 106 da Portaria Interna GP n. 170, de 11/02/2025, simultaneamente, ratifico a indicação do fiscal e substituto citados no item 7.4 do TR (fls. 41/42 ou id. 13), de acordo com a competência prevista na Portaria GP n. 01 de 02/01/2025, publicada em 02/01/2025, e determino os seguintes procedimentos:

**I - à CLC juntar proposta e minuta de contrato de adesão** dos Correios, devendo preencher os dados das partes, o enquadramento no inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/2021, o valor estimado total de R\$2.174.856,00 e o período de contratação (1º/01/2026 a 31/12/2030), juntamente com **a planilha** contendo a especificação de transporte de pesos e seus respectivos valores na prestação de serviço em cada estado;

**II** - havendo aceitação da empresa sem objeção, **ao Apoio da DG** publicar a autorização da dispensa de licitação no DOJT (sítio eletrônico oficial), conforme previsão no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/21;

**III** - à **NPDF** deixar este proad para assuntos correlatos e realizar abertura de 1 (um) proad de pagamento deste objeto (neste - informar a previsão de gastos do exercício de 2026), instruindo-o com cópia do Termo de Referência, da proposta /tarifa dos valores atuais da empresa e deste despacho de autorização;

**IV** - à **SOF** realizar, em momento oportuno, emissão de nota de empenho no proad de pagamento com registro nestes autos;

**V** - à **SA/CLC** colher as assinaturas na minuta de adesão, promover a publicação do extrato do instrumento no PNCP, divulgar no sítio eletrônico do TRT 14 (portal da transparência), nos termos do parágrafo único do art. 72, art. 91 c/c o art. 94, todos da Lei nº 14.133/2021 e juntar cópia do contrato neste proad e no de pagamento;

**VI** - à **NPDF** fiscalizar a execução do objeto conforme redação contratual, impulsionando o proad correlato ou de pagamento quando necessário.

Porto Velho, 15 de outubro de 2025.

EDER JORGE MACHADO SANTANA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição